
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.747, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Água Vida e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Água Vida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.793.138/0001-74, com sede legal à Rodovia Everaldo Martins (PA-457 – km 02) s/nº, Vila do Cucurunã, Santarém - Pará, CEP: 68.020-990.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* do artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de novembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.519 de 11/11/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ